



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 039/91-GR.
23.09.91

urgente

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Projeto de lei nº 33/91.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI-

GENTE.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam anuladas, no montante de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.113/02 - Obrigações PatronaisCr\$ 10.000,00

3.120/03 - Material de ConsumoCr\$ 220.000,00

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.131/04 - Remuneração de Serviços PessoaisCr\$ 10.000,00

3.200 - Transferências Correntes

3.230 - Transf. a Instituições Privadas

3.233/07 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 50.000,00

Soma.....Cr\$ 290.000,00

Art. 2º - Fica suplementada, por conta da anulação constante do artigo anterior, no mesmo montante, a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132/05 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 290.000,00

Soma.....Cr\$ 290.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

fls. 02 - cont. do projeto de lei nº ____/91.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 23 de setembro de 1.991.

CLAUDIO GADOTTI - Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
SUA EXECUÇÃO

Em 24 de 09 de 1991

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 08 de 10 de 1991

PRESIDENTE